



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## Ata de Registro de Preços nº 335/2024

### Pregão Eletrônico SRP nº 39/2024

#### Vigência será de 12 (doze) meses

Aos 06 dias do mês de junho de 2024, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024**, com abertura em 10 de maio de 2024 e homologação em 27 de maio de 2024.

**O MUNICÍPIO DE PALOTINA**, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

**DETENTORA:** A empresa **FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.245.980/0001-31 Inscrição Estadual nº. 90704876-48, Inscrição Municipal nº 15029, com sede à Travessa Alagoas, nº 28, Vila Ozório, na cidade de Telêmaco Borba, estado do Paraná, Fone: (42) 3273-7300/ 3273-6712/ 99107-4225, e-mail: vendas1@hidrauflex.com, CEP: 84.268-350, representada neste ato pela **Sra. LARYSSA HELENA DE OLIVEIRA CONTATTO**, Sócia Administradora, portadora da cédula de identidade nº. 97929297 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 043.121.019-57, residente e domiciliada à Rua das Rosas, nº 149, bairro Jardim Alegre, na cidade de Telêmaco Borba, estado do Paraná

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 39/2024, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 10/05/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

##### LOTE 7

| Item | Especificação         | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | FITA CREPE 19MM X 40M | NORTON 7898 | UNIDAD  | 168    | R\$ 4,50    | 756         |

##### LOTE 14

| Item | Especificação                                       | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 3,6 LITROS | ANJO 61397 | UNIDAD  | 35     | R\$ 68,00   | 2.380,00    |



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## LOTE 15

| Item | Especificação                                   | Marca     | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | FUNDO PARA GALVANIZADO DE 1ª QUALIDADE - 900 ML | ANJO 8161 | UNIDAD  | 47     | R\$ 26,50   | 1.245,50    |

## LOTE 19

| Item | Especificação                                                                       | Marca     | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | FUNDO PREPARADOR/ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - ZARCÃO - GALÃO 3,6 LITROS | ANJO 8160 | Unid    | 59     | R\$ 76,99   | 4.542,41    |

## LOTE 23

| Item | Especificação    | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA FERRO G 150 | TIGRE G150 | UNIDAD  | 160    | R\$ 1,50    | 240         |

## LOTE 24

| Item | Especificação       | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA FERRO - nº 120 | TIGRE G120 | Unid    | 155    | R\$ 1,50    | 232,5       |

## LOTE 25

| Item | Especificação       | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA FERRO - nº 180 | TIGRE G180 | Unid    | 155    | R\$ 1,60    | 248         |

## LOTE 26

| Item | Especificação       | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA FERRO - nº 220 | TIGRE G220 | Unid    | 155    | R\$ 1,60    | 248         |

## LOTE 27

| Item | Especificação      | Marca     | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA FERRO - nº 80 | TIGRE G80 | Unid    | 155    | R\$ 1,80    | 279         |

## LOTE 28

| Item | Especificação         | Marca            | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------|------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA MADEIRA - nº 120 | CARBORUNDUM G120 | Unid    | 190    | R\$ 0,50    | 95          |

## LOTE 29

| Item | Especificação         | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA MADEIRA - nº 180 | NORTON G180 | Unid    | 190    | R\$ 0,50    | 95          |

## LOTE 30

| Item | Especificação         | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA MADEIRA - nº 220 | NORTON G220 | Unid    | 190    | R\$ 0,75    | 142,5       |

## LOTE 31

| Item | Especificação        | Marca           | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------|-----------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA MADEIRA - nº 80 | CARBORUNDUM G80 | Unid    | 190    | R\$ 0,75    | 142,5       |

## LOTE 32

| Item | Especificação       | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA MASSA - nº 100 | TIGRE G100 | Unid    | 240    | R\$ 0,68    | 163,2       |



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## LOTE 33

| Item | Especificação       | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | LIXA MASSA - nº 120 | NORTON G120 | Unid    | 240    | R\$ 0,68    | 163,2       |

## LOTE 46

| Item | Especificação           | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | PINCEL 1/2 CERDA BRANCA | TIGRE 1/2" | Unid    | 57     | R\$ 1,70    | 96,9        |

## LOTE 49

| Item | Especificação              | Marca        | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------|--------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | PINCEL CERDA BRANCA 2 1/2" | TIGRE 2.1/2" | UNIDAD  | 66     | R\$ 5,85    | 386,1       |

## LOTE 53

| Item | Especificação                                                                 | Marca     | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA DE 1ª QUALIDADE - LATA 18 LITROS - BRANCO GELO | ANJO BG18 | Unid    | 145    | R\$ 150,00  | 21.750,00   |

## LOTE 64

| Item | Especificação                    | Marca          | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------|----------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | ROLO ANTI-GOTA 23 CM SEM SUPORTE | ATLAS ANTIGOTA | UNIDAD  | 115    | R\$ 8,00    | 920         |

## LOTE 65

| Item | Especificação                                                           | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 23 CM | TIGRE RF23 | Unid    | 53     | R\$ 24,00   | 1.272,00    |

## LOTE 66

| Item | Especificação                                                          | Marca     | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | ROLO DE FIBRA PARA TEXTURA MÉDIA - SEM O SUPORTE - TAMANHO APROX. 9 CM | TIGRE RF9 | Unid    | 53     | R\$ 15,00   | 795         |

## LOTE 67

| Item | Especificação                                               | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 23 CM | TIGRE RL23 | Unid    | 68     | R\$ 11,00   | 748         |

## LOTE 68

| Item | Especificação                                              | Marca     | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | ROLO DE LÃ SINTETICO MICROFIBRA, SEM SUPORTE, TAMANHO 9 CM | TIGRE RL9 | Unid    | 58     | R\$ 7,25    | 420,5       |

## LOTE 71

| Item | Especificação                   | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------|------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | SUPORTE DE ROLO 23 CM SEM ROSCA | TIGRE SR23 | UNIDAD  | 119    | R\$ 5,00    | 595         |

## LOTE 72

| Item | Especificação                  | Marca          | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------|----------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | SUPORTE DE ROLO 9 CM SEM ROSCA | ATLAS AT55/010 | UNIDAD  | 109    | R\$ 10,00   | 1.090,00    |



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## LOTE 82

| Item | Especificação                                                                                                                | Marca          | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | TINTA EMBORRACHADA TODAS AS CORES, DE 1ª QUALIDADE - LATA DE 18 LITROS - CORES PADRÃO MUNICÍPIO OU À DEFINIR PELA SECRETARIA | ALESSI EMBOR18 | UNIDAD  | 104    | R\$ 199,99  | 20.798,96   |

## LOTE 98

| Item | Especificação                                          | Marca         | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------|---------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS - COR VERDE | ALESSI RESINA | Unid    | 51     | R\$ 125,00  | 6.375,00    |

## LOTE 100

| Item | Especificação                                             | Marca         | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS - COR CERÂMICA | ALESSI RESINA | Unid    | 51     | R\$ 134,00  | 6.834,00    |

## LOTE 102

| Item | Especificação                                             | Marca         | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | RESINA ACRÍLICA A BASE DE AGUA - LATA 18 LITROS - INCOLOR | ALESSI RESINA | UND     | 51     | R\$ 134,00  | 6.834,00    |

## LOTE 104

| Item | Especificação                                                  | Marca       | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------|-------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - LATA 18 LITROS - COR VERDE | ANJO RESINA | UND     | 51     | R\$ 134,00  | 6.834,00    |

**Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$86.722,27**

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas Na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.007.27.812.0008.1.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.15.451.0012.1.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.15.451.0012.1.006.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.15.451.0012.1.006.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.15.451.0012.1.006.4.4.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.15.451.0013.1.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.15.451.0013.1.002.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.16.482.0014.1.009.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.16.482.0014.1.009.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.26.782.0012.2.075.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.26.782.0012.2.075.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.014.08.244.0010.1.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.014.08.244.0010.1.003.4.4.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

**5.1 Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

### **Local: Secretaria Municipal de Administração**

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Ricardo Antonio Fassini ou Paulo Roberto Delai Locatelli  
Fone: (44) 3649-7838  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br)

### **Local: Gabinete**

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: LeonorIdio Kirsten ou Vosmir Firmino  
Fone: (44) 3649-7800  
E-mail: [gabinete@palotina.pr.gov.br](mailto:gabinete@palotina.pr.gov.br)

### **Local: Secretaria Municipal de Assistência Social**

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Tiago Henrique Riedi ou Caroline Cordeiro Luz  
Fone: (44) 3649-3837  
E-mail: [sas@palotina.pr.gov.br](mailto:sas@palotina.pr.gov.br)

### **Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Fernando Gabriel ou Renan Luiz de Lima Nery  
Fone: (44) 3913-1030  
E-mail: [semec.compras@palotina.pr.gov.br](mailto:semec.compras@palotina.pr.gov.br)

### **Local: Secretaria Municipal de Esportes**

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: João Guilherme da Silva Ferreira ou Silvanir Vicente Rossetto  
Fone: (44) 3649-3680  
E-mail: [esporte@palotina.pr.gov.br](mailto:esporte@palotina.pr.gov.br)



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicos

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Fabio Gilberto Inocente ou Denilson Busatta  
Fone: (44) 3649-7819  
E-mail: [obras@palotina.pr.gov.br](mailto:obras@palotina.pr.gov.br)

## Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Diego Lucas Welter ou Brayan Gilvan Précoma  
Fone: (44) 3649-0200  
E-mail: [saude@palotina.pr.gov.br](mailto:saude@palotina.pr.gov.br)

## Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Avenida Independência, nº 1910, Bairro Pioneiro  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Douglas Franke ou Nivaldo Antonio Domingos  
Fone: (44) 3649-1215  
E-mail: [seagroadm@palotina.pr.gov.br](mailto:seagroadm@palotina.pr.gov.br)

## Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro  
CEP: 85950-000  
Cidade: Palotina/PR  
A/C: Evandro Svaiger ou Alex Rogerio Neres  
Fone: (44) 3913-1075  
E-mail: [sict.palotina@gmail.com](mailto:sict.palotina@gmail.com)

**5.2** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

**5.3** Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **03 (três)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.4** Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.8** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante..



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**6.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**6.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**6.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**6.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**6.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

**7.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**7.1.1.** for liberado;

**7.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**7.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**7.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**7.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**7.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**7.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**7.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**8.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;

**8.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**8.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**8.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**8.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**9.1** Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**10.1** Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

**11.1** A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, das diversas Secretarias desta Municipalidade:

**Conforme Portaria 208/2024:**

**01 - Secretaria Municipal de Administração:**

Gestor de Contrato: Sheila Maria Casarotto / Escriturária / Matrícula: 3700

Suplente: Michele Cristina Engel / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3432

**02 – Gabinete:**

Gestor de Contrato: Gabriela Paludo Ortolan / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3513

Suplente: Leonor Idio Kirsten / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 3496

**03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764

Suplente: Caroline Cordeiro Luz / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3815

**04 - Secretaria Municipal de Agricultura:**

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170

Suplente: Augusto Moesch / Técnico em Meio Ambiente / Matrícula: 2882

**05 - Secretaria Municipal de Esportes:**

Gestor do Contrato: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537

Suplente: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361

**06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

Gestor de Contrato: Marineide de Souza Lisbôa / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1737

Suplente: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula: 3048

**07 - Secretaria Municipal de Saúde:**

Gestor de Contrato: Renan Gustavo da Silva Pangoni / Auxiliar Administrativo/ Matrícula 3142

Suplente: Ana Carolina Block / Chefe de gabinete / Matrícula 3841

**08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:**

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1735

Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

**09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula: 1642

Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

**Conforme Portaria 270/2024:**

**01 - Secretaria Municipal de Administração:**

Fiscal de Contrato: Ricardo Antonio Fassini / Auxiliar Administrativa / Matrícula 1990

Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli/ Engenheiro Civil/ Matrícula: 2752

**02 – Gabinete:**

Fiscal de Contrato: Leonor Idio Kirsten / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 3496

Suplente: Vosmir Firmino / Chefe de gabinete / Matrícula 34990

**03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Fiscal de Contrato: Tiago Henrique Riedi / Arquiteto / Matrícula 2564

Suplente: Caroline Cordeiro Luz/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3815

**04 - Secretaria Municipal de Agricultura:**

Fiscal de Contrato: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula 3445

Suplente: Nivlado Antonio Domingos / Técnico Agrícola / Matrícula:668

**05 - Secretaria Municipal de Esportes:**

Fiscal de Contrato: João Guilherme da Silva Ferreira / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3583

Suplente: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537

**06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

Fiscal de Contrato: Evandro Svaiger / Auxiliar Administrativo / Matrícula 2660

Suplente: Alex Rogerio Neres /Escriturário / Matrícula 3423



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832  
E-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## 07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Diego Lucas Welter / Escriturário / Matrícula 1641  
Suplente: Brayan Gilvan Précoma / Escriturário / Matrícula 3590

## 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Denilson Busatta / Fiscal de Obras / Matrícula: 2836  
Suplente: Fabio Gilberto Inocente/ Fiscal de Obras / Matrícula: 3635

## 09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Fernando Gabriel / Auxiliar de Manutenção / Matrícula 3619  
Suplente: Renan Luiz de Lima Nery / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3522

**11.2** A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

**16.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**16.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) e no portal da transparência do município de Palotina.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** O Pregão Eletrônico nº **39/2024** foi realizado pelo **Pregoeiro MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 206/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

**Sr. Luiz Ernesto de Giacometti**  
Prefeito Municipal

**Fernando Rodrigo Contatto & Cia Ltda**  
CNPJ: 07.245.980/0001-31  
Sra. Laryssa Helena de Oliveira Contatto